

EDITAL

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2017/2018 do Programa de Doutoramento Território Risco e Políticas Públicas, de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e nas condições a seguir indicadas:

Programa de Doutoramento Território Risco e Políticas Públicas Curso de 2017/18

As Ciências do Risco, enquanto área disciplinar, tem adquirido nos últimos anos uma crescente visibilidade e institucionalização, sobretudo em agências de âmbito internacional como a UNESCO e o Conselho da Europa.

O Doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas é um programa de formação avançada vocacionado para o desenvolvimento de competências de investigação científica e qualificações profissionais elevadas no âmbito das ciências do risco.

É um programa pensado para um público com formação superior, mas diversificado, indo das ciências sociais às ciências naturais e exatas e às tecnologias, permitindo uma visão integrada, e a quantificação da capacidade de resiliência e resistência das comunidades e indivíduos, baseada na consideração conjunta de diversas incertezas, e na seleção de variáveis relevantes para a avaliação e perceção do risco nas comunidades humanas.

O doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas é um programa interuniversitário oferecido em conjunto pelo Centro de Estudos Sociais (CES) e o Instituto de Investigação Interdisciplinar(III) da Universidade de Coimbra, pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e o Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Universidade de Lisboa e pela Universidade de Aveiro.

Plano de Estudos

O programa de doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas organiza-se em dois percursos: regular e de projeto de investigação.

O percurso regular é composto por uma componente escolar no primeiro ano do ciclo de estudos (60 ECTS), a qual é complementada por uma componente investigativa de elaboração da tese que decorre nos três últimos anos do programa (180 ECTS).

O percurso de investigação aplica-se aos candidatos que estejam inseridos em projetos de investigação nacionais ou estrangeiros ou sejam detentores de bolsas de doutoramento nacionais ou estrangeiras ou ainda, quando tendo frequentado mestrados na área científica relevante em qualquer das Universidades envolvidas, demonstrem capacidades de investigação excecionais. No percurso de investigação os estudantes escolhem no primeiro ano três unidades curriculares do núcleo formativo e frequentam obrigatoriamente o Seminário de Investigação, até perfazer 30 unidades de crédito. Iniciam no primeiro ano os trabalhos conducentes à elaboração da tese, que se prolongam nos três anos seguintes (210 ECTS).

1. Número de Vagas

1.1. 20 Vagas

2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos como candidatos à inscrição:

- a)** Os titulares do grau de mestre com classificação de Bom ou equivalente legal;
- b)** Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, bem como os diplomados por universidades estrangeiras com grau e classificação equivalentes, reconhecidos nos termos legais;
- c)** A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico do IGOT-UL.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a)** *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- b)** Documentos comprovativos da posse de graus académicos ou outros diplomas relevantes. Caso algum dos graus académicos tenha sido obtido numa Instituição de Ensino Superior Estrangeira o certificado de habilitações deverá estar legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela Apostila de Haia;
- c)** Indicação do Percurso em que pretende efetuar o doutoramento;
- d)** Carta de motivação, expondo as razões da escolha do programa de estudos e apresentando o domínio a investigar e os objetivos fundamentados do trabalho que se propõe desenvolver durante o doutoramento.
Outros elementos considerados relevantes pelos candidatos para efeitos de apreciação da candidatura;
- e)** Fotocópia simples do Documento de Identificação e Fotografia;
- f)** Outros elementos considerados relevantes pelos candidatos para efeitos de apreciação da candidatura.

3.3. Os documentos indicados em 3.2 devem ser digitalizados e inseridos no portal de candidaturas. Caso não seja possível, os candidatos devem contactar a Unidade de Gestão Académica do IGOT-UL presencialmente - Edifício do IGOT, Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 LISBOA, ou por correio eletrónico para academicos@igot.ulisboa.pt, até ao último dia do prazo de candidatura.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

4.1. Os candidatos ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Doutor em Território, Risco e Políticas Públicas são selecionados através da apreciação dos elementos descritos em 3.2.

4.2. A Comissão Científica do Programa de Doutoramento poderá proceder caso assim o entenda à realização de entrevistas.

4.3. Os candidatos serão seriados tendo em consideração os seus currículos académicos, científicos e técnicos, a adequação da formação académica aos requisitos do programa de doutoramento, a carta de motivação e a avaliação numa eventual entrevista.

5. Prazos

5.1. 1ª Fase

- 5.1.1.** Candidatura: 15 de maio a 21 de julho de 2017.
- 5.1.2.** Afixação de resultados: até 28 de julho de 2017.
- 5.1.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.1.4.** Matrícula e inscrição: 07 a 12 de agosto de 2017.

5.2. 2ª Fase

- 5.2.1.** Candidatura: 01 de agosto a 31 de agosto de 2017.
- 5.2.2.** Afixação de resultados: até 08 de setembro de 2017.
- 5.2.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.2.4.** Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2017.

5.2. 3ª Fase

- 5.3.1.** Candidatura: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.
- 5.3.2.** Afixação de resultados: até 09 de fevereiro de 2018.
- 5.3.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.3.4.** Matrícula e inscrição: 20 a 25 de fevereiro de 2018.

6. Emolumentos e Propinas

6.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

6.2. O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2017/18, está fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em 2750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros).

6.3. O valor da taxa de matrícula é de 15,00€ (quinze euros) e o seguro escolar é no valor de 1,25€ (um euro e vinte e cinco cêntimos) Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2017/2018.

6.4. Os alunos que iniciem os Programas de Doutoramento do IGOT no 2º semestre ficam isentos de 50% da propina anual.

6.5. Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

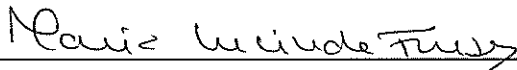
7. Disposições finais

7.1. Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

7.2. Caso o doutoramento não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 11 de maio de 2017

A Presidente do IGOT



(Prof^a. Doutora Maria Lucinda Fonseca)